REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA PERMANENTE"

1ª Candidatura (1ª Renovação) - 1ª Fase - 2014

Listagem Preliminar de Candidatos Excluídos

Ilha de São Miguel

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2014/0057	Paulo Roberto Costa Medeiros	221219161	Alínea g) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato não é titular de um contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I.
2	IA/2014/0104	Andreia Barbosa Pereira	237176548	Alínea i) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – São excluídas as candidaturas cuja tipologia do imóvel candidato não é adequado à composição do agregado familiar, nos termos definidos no presente diploma.
3	IA/2014/0108	Guilherme José Ferreira Oliveira	164805370	Alínea c) do artigo 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro, e art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, bem como aquelas cujos candidatos são devedores à Autoridade Tributária, cujas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras.
4	IA/2014/0130	Valter Miguel Garcia Silveira	212170902	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro e alínea a) nº 7 do artº 11º do Decreto Regulamentar Regional nº 15/2015/A, de 12 de agosto - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, bem como as candidaturas que não sejam apresentados todos os recibos do pagamento da renda, de acordo com o disposto na alínea b), do nº 3 do supracitado Decreto Regulamentar Regional.

5	IA/2014/0156	Pedro Miguel Carvalho Botelho	221351396	Alínea a) nº 7 do artº 11º do Decreto Regulamentar Regional nº 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas que não sejam apresentados todos os recibos do pagamento da renda, de acordo com o disposto na alínea b), do nº 3 do supracitado Decreto Regulamentar Regional (os recibos de renda apresentados a partir do mês de maio de 2015 não correspondem ao imóvel objeto de apoio na 1ª candidatura verificando-se uma mudança de residência fora do período concedido para o efeito).
6	IA/2014/0173	Lúcia Fátima Santos Furtado	192093240	Alínea g) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do artigo 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro e art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas cujo candidato não é titular de um contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I, bem como as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, e cujo candidato ou membros do agregado familiar sejam são devedores à segurança social ou sendo-o as suas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pela entidade credora.
7	IA/2014/0216	João Manuel Ferreira Reis	218799209	Alínea a) nº 7 do artº 11º do Decreto Regulamentar Regional nº 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas que não sejam apresentados todos os recibos do pagamento da renda, de acordo com o disposto na alínea b), do nº 3 do supracitado Decreto Regulamentar Regional.
8	IA/2014/0244	Maria Manuela Viveiros Pereira	203546008	Art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas cujo candidato ou membros do agregado familiar sejam são devedores à segurança social ou sendo-o as suas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pela entidade credora.
9	IA/2014/0334	Sandra Jesus Vieira Resende	231378629	Alínea g) do n.º1 do art.º 28º e alínea c) do artigo 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro e art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas cujo candidato não é titular de um contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I, bem como as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, e cujo candidato ou membros do agregado familiar sejam são devedores à segurança social ou sendo-o as suas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pela entidade credora.

10	IA/2014/0344	Leonor Margarida Pereira Matos Amaral	171572254	Alínea g) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato não é titular de um contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I.
11	IA/2014/0348	Lúcia Fátima Pires Canto	203658434	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro e alínea a) nº 7 do artº 11º do Decreto Regulamentar Regional nº 15/2015/A, de 12 de agosto - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, bem como as candidaturas que não sejam apresentados todos os recibos do pagamento da renda, de acordo com o disposto na alínea b), do nº 3 do supracitado Decreto Regulamentar Regional.
12	IA/2014/0405	António Manuel Ponte Lopes	164780769	Alínea c) do artigo 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro, e art.º 3º do DRR n.º 15/2015/A, de 12 de agosto – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, bem como aquelas cujos candidatos são devedores à segurança social, cujas dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras.
13	IA/2014/0489	Hermano Jorge Raposo Ferreira	122168941	Alínea i) do n.º1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – São excluídas as candidaturas cuja tipologia do imóvel candidato não é adequado à composição do agregado familiar, nos termos definidos no presente diploma

Ilha Terceira

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2014/0178	Sonia Patricia Pamplona dos Reis	193454394	Conforme al b) do nº 1 do artº. 28º do DLR 23/2009/A de 16 de Setembro, alterado pelo 16/2014/A "Não ser o candidato ou os membros do agregado familiar proprietários ou arrendatários de outro prédio ou fração autónoma destinados á habitação".

2	IA/2014/0208	Fabio Miguel Ferreira Rocha	238661474	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados". Conforme artº. 7 da portaria nº 15/2010 de 11 de Fevereiro - "Só poderão candidatar-se, bem como beneficiar dos apoios instituídos, os candidatos que não sejam devedores ao Fisco e à Segurança Social ou sendo-o as suas dívidas se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras." alterado pelo artº 3 do DRR 15/2015/A de 12 de Agosto. -"Só poderão candidatar-se, bem como beneficiar dos apoios instituídos, os candidatos que não sejam devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social ou sendo-o que as suas dívidas se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras."
3	IA/2014/0402	Ana Paula Veloso Ferreira	217508278	- Rendimentos - Alínea e) do nº 1 do art. 28º do DLR nº 23/2009/A, de 16 de Dezembro , alterado pela al. e) do nº 1 do art. 28 do DLR nº 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufira um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos. Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados".
4	IA/2014/0412	Ana Sofia Aguiar Moreira da Silva	202971929	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados".
5	IA/2014/0416	Lisete Pinto Almeida	215591143	Rendimentos - Alínea e) do nº 1 do art. 28º do DLR nº 23/2009/A, de 16 de Dezembro , alterado pela al. e) do nº 1 do art. 28 do DLR nº 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufira um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos.
6	IA/2014/0445	Luis Miguel Teixeira Andrade Bogas	227010914	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados".

7	IA/2014/0446	Filipe Alexandre Avila Fabricio	224599470	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados".
8	IA/2014/0454	Nelia Maria Azevedo Dias	211978981	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados.

Ilha do Pico

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2014/0203	Fernanda Isabel Àvila Feliciano Serpa	232832307	A candidata deixou de ter residência na referida habitação.

Nos termos previstos no nº 6 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A de 16 de Dezembro, aos interessados será concedido o prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 16 de dezembro de 2015

O Diretor Regional

(Carlos Manuel Redondo Faias)